



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.833, DE 11 DE ABRIL DE 2.012.
(Projeto de Lei do Executivo nº004/2012, de autoria do Vereador Júlio de Melo)

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO
DESPORTIVA DE LAVRAS.**

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Desportiva de Lavras, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 11 de abril de 2.012.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,
de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que
a(o) Lei nº. 3833
foi aprovada e sancionada pelo Município e
meu cargo é de Assessoria Jurídica de Avisos do
segundo Presidente do Município de Lavras.
Lavras, 11 de abril de 2012

Secretaria Municipal de Comunicação

